



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

LEI Nº. 1.769, DE 05 DE JULHO DE 2023.

ALTERA A LEI Nº. 1.749, DE 23 DE
DEZEMBRO DE 2022.

A Câmara Municipal de Rio Paranaíba, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Os incisos V e XIV do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.749/2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

V - APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Paranaíba

14.02.00.12.367.0008.2.0016.000.3.350.43.00.00.00

R\$ 206.000,00

13.02.00.08.244.0014.2.0335.000.3.3.50.43.00.00.00

R\$ 30.000,00

XIV - CONSEP-RIO - Conselho de Segurança Pública de Rio Paranaíba-MG

06.01.00.04.122.0003.2.0395.000.3.3.50.43.00

R\$ 170.000,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 05 de julho de 2023.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

LEI PUBLICADA EM 05/07/2023.

PAULO DE TÁRCIO SILVA

Secretário Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA - 14/07/2023 14:00 00000762